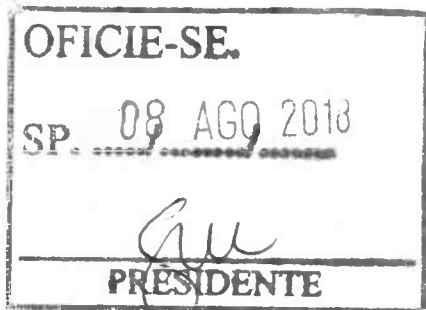




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereadora Sâmia Bomfim

Ofício nº /2018

REQUERIMENTO

RDS

790/2018

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;

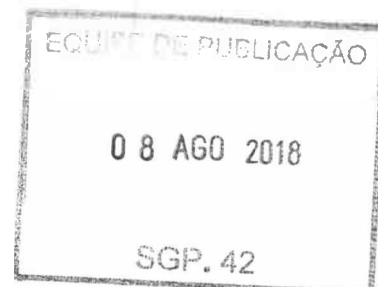
Requeiro à Douta Mesa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de Abril de 1991), que seja oficiada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na figura do Secretário Filipe Sabará, para que forneça as seguintes informações:

Com base na informação do Ofício NUDEM nº 168/2018 anexo, referente a revisão da Portaria 46/2010 e Elaboração de Norma Técnica CDCM:

- 1) Solicitamos a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social o cronograma de planejamento de revisão da Portaria nº 46/2010 e elaboração da Norma Técnica dos serviços CDCM's;
- 2) Quais os setores/órgãos/serviços/técnicos/conselhos/Sistema de Garantia de Direitos(SGD), envolvidos no processo de revisão e elaboração de tais documentos?
- 3) Existe publicização do cronograma de planejamento e garantia da participação e controle social?

Em cumprimento ao artigo 11 da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, o acesso às informações requisitadas deve ser imediato. Não sendo possível o acesso imediato, a resposta deve ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do protocolo deste Requerimento.


Sâmia Bomfim
Vereadora



CMSP - SGP.22 - 07/08/2018 - 16:48 - 007787 - 1/1



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

São Paulo, 24 de julho de 2018.

Ofício NUDEM nº 168/2018

Assunto: Revisão da Portaria 46/2010 e Elaboração de Norma Técnica CDCM

Ao Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim

Cumprimentando Vossa Senhoria, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, vem por meio deste, informar que chegou ao conhecimento deste Núcleo informações acerca de possível revisão da Portaria 46/2010 – SMADS, bem como a elaboração de norma técnica a respeito da atuação dos CDCMs.

Assim, o presente ofício tem por finalidade dar conhecimento aos atos supracitados para que sejam tomadas as providências que entenderem necessárias.

No mais, apresento meus protestos de estima e preciosa admiração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Núcleo Especializado de Promoção e
Defesa dos Direitos da Mulher

PAULA SANT'ANNA MACHADO DE SOUZA

Defensora Pública

Coordenadora-auxiliar do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Gabinete da Vereadora Sâmia Bomfim
e-mail: contato@samiabomfim.com.br